LEI MUNICIPAL N• 900/09, *DE 25 DE MARÇO DE 2009*.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE NACIONAL DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza. Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS CNM, entidade nacional de representação dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
- Art. 2º. A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Santa Tereza, através da Confederação Nacional de Municípios CNM, nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle, e para:
- I integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
- II participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;
 - III representar os Municípios em eventos oficiais nacionais;
- IV desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

- Art. 3°. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembléia Geral anual das mesmas.
- **Art. 4º.** Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.
- Art. 5°. As despesas decorrentes dessa Lei correção à conta de dotações orçamentárias próprias.
 - Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA Prefeito Municipal